



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	Matrícula: 254
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000105

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado Cadastral de duas áreas com aproximadamente 3.300,00m².

Ao final dos trabalhos deve ser entregue Planta da Propriedade Georreferenciada com as respectivas medidas das duas áreas de interesse e mostrando a qualificação e posição exata dos confrontantes das áreas, Relatório Topográfico com as fotos do imóvel e de seus extremantes, Memorial Descritivo, ART/TRT assinada pelo profissional credenciado no CREA-SC/CFT e os arquivos digitais em .dwg e .pdf do respectivo levantamento descrito acima.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

O tereno do CRCSC, que possuía 5 (cinco) matrículas, foi unificado em apenas uma. Para dar continuidade a regularização do prédio, que já conta com um PRE (plano de regularização de edificação) protocolado no corpo de bombeiros e certificação da rede de esgotos emitida pela prefeitura municipal de Florianópolis, faz-se necessário um mapeamento georreferenciado da área, que conste os confrontes e ruas no entorno. Todos esses projetos, em conjunto, visam o alvará de funcionamento, que atesta a regularidade total da estrutura da sede do CRC.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

01 - Serviço

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Sede do CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 18/12/2020

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: Eduardo Santos Oliveira

Matrícula: 282

Fiscal substituto

Nome: Pâmela Duart Araújo Parizotto

Matrícula: 307

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.



Florianópolis, 10 de dezembro de 2020

Proposta Nº: 594/2020

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

A/C: Heitor Silvano - CRCSC

Ref.: Levantamento topográfico

Prezado:

Encaminho proposta para levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado Cadastral de duas áreas com aproximadamente 3.300,00m².

DESCRIÇÃO	TOTAL
Levantamento Topográfico	R\$ 4.000,00

Os serviços serão realizados com o uso de estação total de precisão de 2" e GPS Geodésico de dupla frequência.

O levantamento contempla:

Topografia planialtimétrica, com levantamento de pontos cotados, geração de curvas de nível e levantamento das interferências planimétricas de maior importância.

Será entregue planta do levantamento em formato DWG e PDF, memorial e ART.

Forma de pagamento:

- A Combinar

Prazo de execução:

- 3 dias úteis a contar da data do primeiro dia de levantamento de campo.

Obs.: Valor para entrega de recibo.

Caso seja necessário a emissão da NF acrescentar 16,33% ao valor desta proposta.

CNPJ 20.972.810/0001-17

Alameda Presidente Taunay, 1646 - Mercês, Curitiba - PR.

Geoazimute Sondagem e Topografia Ltda

Validade da Proposta

A presente proposta tem uma validade de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de sua abertura.

Atenciosamente,



Wanderley Ribas

Eng Cartógrafo / Dutos

CREA PR 22760 / D

Florianópolis, 25 de novembro de 2020

Orçamento

Atendendo a solicitação de V.S.^a, estamos apresentando nosso orçamento para serviços de topografia, levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado na **Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro– Florianópolis – SC**, conforme descrito abaixo:

Serviços de topografia (área 1)			
Atividade	Período	Quantitativo	Valor (R\$)
Serviços de topografia	02 dias	01 equipe	1.000,00
Georreferenciamento	01 dia	01 equipe	320,00
Trt	-	1 via	90,00
Projetos e memoriais	-	2 vias cada	50,00
Autenticação em cartório	-	4 vias	40,00
TOTAL			1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

Serviços de topografia (área 2)			
Atividade	Período	Quantitativo	Valor (R\$)
Serviços de topografia	02 dias	01 equipe	1.000,00
Georreferenciamento	01 dia	01 equipe	320,00
Trt	-	1 via	90,00
Projetos e memoriais	-	2 vias cada	50,00
Autenticação em cartório	-	4 vias	40,00
TOTAL			1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

Será realizado um levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de cada área com o cadastro de:

- *Determinação das alturas relativas a uma superfície de referência, dos pontos de apoio e/ou dos pontos de detalhes, pressupondo-se o conhecimento de suas posições planimétricas, visando à representação altimétrica da superfície levantada;*
- *Levantamento dos limites e confrontações do lote, pela determinação do seu perímetro, incluindo o alinhamento da via ou logradouro com o qual faz frente, bem como a sua orientação e a sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis e estáveis nas suas imediações;*

- *Determinação altimétrica do relevo do terreno e da drenagem natural;*
- *Levantamento topográfico planialtimétrico acrescido dos elementos planimétricos inerentes ao levantamento planimétrico cadastral;*
- *Determinação planimétrica da posição de detalhes visíveis ao nível e acima do solo, tais como: limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, posteamentos, barrancos, pedras, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial, localização das calçadas em torno do terreno, meios-fios delimitadores e passeios; bueiros e seus níveis, calhas de piso (inspeção elétrica, hidrossanitária, etc), subestação e placas de trânsito; dimensão dos taludes e localização de formação rochosa; caso existente, a localização exata das edificações existentes no terreno; alinhamentos diversos; localização de caixas de visita (telefonia, CELESC, CASAN, etc) e seus níveis; localização de pontos de drenagem e captação pluvial junto ao terreno; níveis diversos (com desenho das curvas de nível) etc.;*
- *Relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento; informações sobre o terreno;*
- *Identificar o polígono que corresponde às dimensões da matrícula do terreno;*
- *Identificar os níveis de todos os acessos à edificação, calçadas, passeios, rampas.*

Ao concluirmos as atividades, finalizamos o trabalho com a entrega de relatório técnico com CD, memoriais descritivos, projetos, trt, mais 2 vias de todos os memoriais descritivos e projetos autenticados em cartório, trt e nota fiscal.

Considerações Contratuais

Estão inclusos nos valores orçados trabalhos de campo, trabalhos de escritório, deslocamento da equipe, hospedagem, alimentação e quaisquer material necessário para execução dos trabalhos.

Nossa equipe técnica contará com um Agrimensor, um Auxiliares e Cadista / Desenhista.

O uso em campo será de uma Estação Total da marca Topcon modelo GTS 245NW, veículo para transporte e equipamentos necessários para a complementação dos serviços.

Documentação dos lotes e extremantes será fornecida pelo contratante.

Pagamento a combinar.

Orçamento válido por 7 (sete) dias.

Prazo para conclusão dos serviços e entrega dos documentos é de 7 (sete) dias.



Dados dos Equipamentos Utilizados

Estação Total

- Marca Topcon
- Modelo GTS-245NW
- Número de Série GJ0057
- Calibrado por Pegesul Consultoria e Geotecnologia Ltda

Softwares Utilizados

- Auto Cad – software do tipo CAD — computer aided design ou desenho auxiliado por computador. Utilizado para a elaboração de peças de desenho técnico em duas dimensões.
- Topograph – software para processamento de dados topográficos coletados em campo e dados a serem locados através de coordenadas topográficas.

GPS

- Topcon Hiper SR ou Trimble R8 GNSS.

LUIZ CARLOS VIEIRA FILHO

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 882

DNNO

TOPOGRAFIA E PROJETOS

- LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
- CADASTRAL GEORREFERENCIADO -

FLORIANÓPOLIS-SC

DEZEMBRO/2020

www.dnnetopografia.com

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA

Empresa: DMC - Topografia e Projetos
CNPJ: 22.687.011/0001-24

Técnico Responsável 01: Cristiano Almeida de Souza
Registro Nacional: CREA-SC: 133284-9 e CFT-BR: 251408116-5
Técnico Responsável 02: Douglas Cabral
Registro Nacional: CREA-SC: 134630-3 e CFT-BR: 251430595-0
Telefone: (48) 9-9954-9643 ou (48) 9-9949 -1661

Endereço: Av. Leoberto Leal, 389 - Sala 12 (Centro Comercial Jaime Aleixo)
Cidade: São José (Grande Florianópolis)
Estado: SC

DADOS DO CLIENTE

Cliente: JHONATAN ALBERTO COSTA
Endereço: RUA OSVALDO RODRIGUES CABRAL – 1900 - FLORIANÓPOLIS
Estado: SANTA CATARINA

Área Aproximada:

- Área 01 sendo a sede da CRC com aproximadamente 1.400,00m².
- Área 02 sendo a área com vegetação da lateral direita com aproximadamente 1.900,00m².

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 30 dias. Sendo que os preços aqui firmados serão mantidos por um prazo de 12 meses, fixo e firme sem reajuste.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega aproximado para a entrega é de 7 a 10 dias corridos.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		VALOR
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO CADASTRAL		
ITEM	TIPO	
01	Levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado Cadastral de duas áreas com aproximadamente 3.300,00m ² . Equipe de topografia composta de 2 Técnicos em Agrimensura, 1 Auxiliar, 1 Estação Total, 1 GPS, trena, veículo, demais acessórios usuais.	2.900,00
02	Produtos Finais do Trabalho: Será entregue um pacote de documentos com: Planta da Propriedade Georreferenciada com as respectivas medidas das duas áreas de interesse e mostrando a qualificação e posição exata dos confrontantes das áreas, Relatório Topográfico com as fotos do imóvel e de seus extremantes, Memorial Descritivo, ART/TRT assinada pelo profissional credenciado no CREA-SC/CFT e os arquivos digitais em .dwg e .pdf do respectivo levantamento descrito acima.	**
TOTAL		R\$ 2.900,00

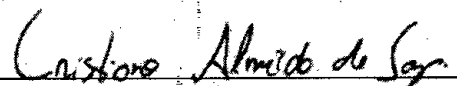
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será:

- Sendo 50% no início das atividades de campo;
- 50% na entrega final dos trabalhos.

OBS¹: Neste Orçamento está incluso Nota Fiscal e a Taxa de Emissão da TRT.

São José, 10 de Dezembro de 2020.

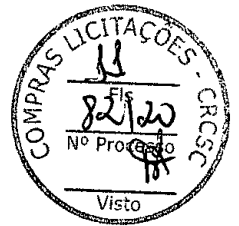


CRISTIANO ALMEIDA DE SOUZA

Técnico em Agrimensura
CFT-BR Nº 251408116-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DOUGLAS DE MELO CABRAL TOPOGRAFIA**
CNPJ: **22.687.011/0001-24**

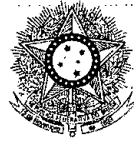
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:15 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: **E419.775C.0AFD.A49B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS DE MELO CABRAL TOPOGRAFIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.687.011/0001-24
Certidão nº: 32536712/2020
Expedição: 10/12/2020, às 15:46:23
Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUGLAS DE MELO CABRAL TOPOGRAFIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.687.011/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.687.011/0001-24

Razão Social: GOUGLAS DE MELO CABRAL TOPOGRAFIA ME

Endereço: RUA DOMINGOS PEDRO HERMES / JARDIM CIDADE / SAO JOSE / SC /
88111-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2020 a 20/12/2020

Certificação Número: 2020112104293527751524

Informação obtida em 10/12/2020 15:46:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Parecer 042/20/DIR

Em 11 de dezembro de 2020.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2020/000105 – Contratação de serviços de topografia.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2020/000105 de 10 de dezembro de 2020, elaborada pelo departamento de infraestrutura;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2020/000105;

Considerando parecer da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 10 de dezembro de 2020, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

CLEBER

DIAS:01456438913

Assinado de forma digital por

CLEBER DIAS:01456438913

Dados: 2020.12.11 09:01:16 -03'00'

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

ENC: DFD LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Qui, 10/12/2020 18:07

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>



📎 8 anexos (3 MB)

1 - DFD - TOPOGRAFIA.docx; CND FEDERAL DMC.pdf; cnd fgts dmc.pdf; CND TRABALHISTA DMC.pdf; PROPOSTA CAPITAL TOPOGRAFIA.pdf; PROPOSTA GEOAZIMUTE.pdf; PSROPOSTA DMC.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC_2020.pdf;

Sr. Diretor

Considerando **não** prevista, de forma específica, respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando inabilidade e impertinência do Departamento de Governança quanto a avaliação das condições técnicas em relação as características e necessidades efetivas da contratação;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

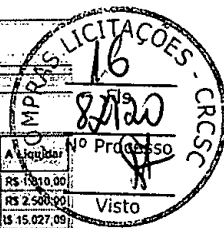
Recomenda-se, caso aprovada a contratação, registro e justificativa adicional nas **Ações do Plano de Trabalho** e das **metas específicas** (SPW).

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o **Depto de Infraestrutura** com cópia à esta **Coordenação de Governança**.

Empresa	Orçamentos
Capital	R\$ 3.000,00
GeoAzimute	R\$ 4.000,00
DMC	R\$ 3.750,00
Valor médio proposto	R\$ 3.583,33

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ATIVO



Informações Orçamentárias

Código	Descrição	Orçamento Inicial	Açetes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA	RS 9.600,00	RS 0,00	RS 9.600,00	RS 9.790,00	RS 9.790,00	RS 10,00	RS 7.990,00	81,53	RS 1.610,00
6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	RS 25.000,00	RS 10.000,00	RS 15.000,00	RS 12.500,00	RS 12.500,00	RS 2.500,00	RS 12.500,00	83,33	RS 2.500,00
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COZA E COZINHA	RS 42.500,00	RS 0,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 42.500,00	RS 0,00	RS 27.472,91	64,64	RS 15.027,09
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	RS 0,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 2.260,00	RS 2.260,00	RS 740,00	RS 2.260,00	75,33	RS 740,00
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	RS 76.800,00	RS 4.000,00	RS 72.800,00	RS 69.408,00	RS 69.408,00	RS 3.400,00	RS 61.663,18	84,70	RS 11.136,82
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	RS 4.000,00	RS 10.326,02	RS 14.326,02	RS 6.248,76	RS 6.248,76	RS 8.078,04	RS 5.848,78	39,43	RS 8.678,04
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	RS 3.600,00	RS 1.800,00	RS 5.400,00	RS 4.562,24	RS 4.562,24	RS 917,77	RS 4.562,23	83,25	RS 917,77
6.3.1.3.02.01.046	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	RS 1.000,00	RS 0,00	RS 1.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.000,00	RS 0,00	0,00	RS 1.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	RS 1.000,00	RS 0,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00	RS 1.000,00
6.3.1.3.02.05.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	RS 500,00	RS 0,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00	RS 500,00
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	RS 500,00	RS 0,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00	RS 500,00
6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	RS 2.000,00	RS 0,00	RS 2.000,00	RS 657,33	RS 657,33	RS 1.142,67	RS 657,33	42,87	RS 1.142,67
6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 5.000,00	RS 4.000,00	RS 9.000,00	RS 6.808,92	RS 6.808,92	RS 2.191,08	RS 6.808,92	75,65	RS 2.191,08
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MÚLTIPLOS DE PRONTO PAGAMENTO	RS 22.000,00	RS 0,00	RS 22.000,00	RS 22.000,00	RS 22.000,00	RS 0,00	RS 18.054,22	82,06	RS 3.945,78

Observação:

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - CONTRATAÇÃO DE DUAS RECEPCIONISTAS - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - VALOR MENSAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 3.200,00 POR RECEPCIONISTA - MEMÓRIA DE CÁLCULO: R\$ 3.200,00 X 2 (RECEPCIONISTAS) X 12 (MESES) = R\$ 76.800,00

DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS - DOTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS PARA A POSSE DA GESTÃO 2020/2021 = R\$ 1.500,00 - DOTAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES EVENTUAIS = R\$ 2.500,00

ASSINATURAS - CERTIFICADOS DIGITAIS - AQUISIÇÃO DE TRÊS CERTIFICADOS DIGITAIS = e-CNPJ CRCSC, e-CPF CONTADOR, e-CPF PRESIDENTE CRCSC = R\$ 1.000,00

OI-TV - ASSINATURA TV A CABO - ASSINATURAS - VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 115,00 X 12 = R\$ 1.380,00

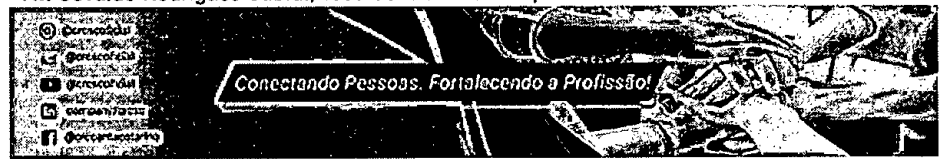
OK Cancelar

Atenciosamente,

Martinho Nunes Santana Neto
 Coordenador de Governança e Conformidade
 Contador CRCSC 021513/O
 +55 (48) 3027-7022
coordenador.governanca@crcsc.org.br
<http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
 Enviado: quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 16:25
 Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>
 Cc: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>
 Assunto: DFD LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Boa tarde Martinho,

Seguem documentos para contratação de serviço topográfico.

Atenciosamente,



Jhonatan Alberto Costa

Coordenador de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7007

coordenador.licitacao@[crcsc.org.br] | <http://www.crcsc.org.br>

[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina)

[@crcscoficial](https://twitter.com/CRCSCOFICIAL)



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega integral e com prazo de até 10 dias úteis, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 5º, da IN MPDG 73/2020, atendendo, concomitantemente, ao § 2º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa. Os orçamentos foram solicitados diretamente no site de cada empresa, portanto não apresentam a solicitação formal, respaldados no Art. 6º, § 1º, da IN MPDG 73/2020, a qual dispõe que "Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente".

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor e que também possui Regularidade Fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil-Financeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2020

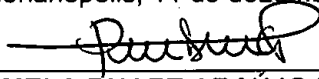
Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS			
Objeto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO			
PRESTADOR	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS DE MELO CABRAL TOPOGRAFIA	R\$ 2.900,00	REGULAR	1º
CAPITAL	R\$ 3.000,00	NÃO CONSULTADA	2º
GEOAZIMUTE	R\$ 4.000,00	NÃO CONSULTADA	3º
Vencedor: DOUGLAS DE MELO CABRAL TOPOGRAFIA			

Obs: Considerar para fins análise orçamentária o novo orçamento encaminhado pela empresa DOUGLAS DE MELO CABRAL TOPOGRAFIA.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020


PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 11.12.2020
Hora : 16:16

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
437	2020	11.12.2020	PA82DL62/20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5001-SERVIÇOS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA.	2.900,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Novecentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
29.500,00	17.371,96	2.900,00	9.228,04

, 11 de Dezembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e RUBIA ALBERS MAGALHAES.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 875Z-R862-SBDH-Q62S





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 875Z-R862-SBDH-Q62S

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 048.189.559-06) em 11/12/2020 17:11
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 014.564.389-13) em 15/12/2020 18:27
- ✓ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF 503.471.369-15) em 15/12/2020 19:22

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=875Z-R862-SBDH-Q62S>

PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Buenos dos Reis, matrícula 66, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dá-se ciência aos interessados e cumpre-se.


Contadora Rúbia Albers Magalhães
Presidente



PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com a Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento

			Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

RUBIA ALBERS
MAGALHAES:50347136915

Assinado de forma digital por RUBIA
ALBERS MAGALHAES:50347136915
Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**
Presidente

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2020

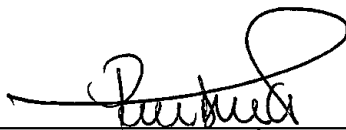
Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 82/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 62/2020, que tem por objeto a **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Processo Administrativo 82/2020
Dispensa de Licitação Nº 62/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993. O processo licitatório em exame tem por objeto a contratação de serviço de “levantamento topográfico planimétrico georreferenciado cadastral de duas áreas com aproximadamente 3.300,00m²”, conforme solicitação e informações que instruem o presente.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2020/00105), apontando a justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço;
- orçamentos;
- certidões de regularidade da empresa que apresentou o melhor orçamento;
- Parecer da Coordenação de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer nº 042/20/DIR, do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a demanda;
- Manifestação da Presidente da Comissão Permanente de licitações, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, observando, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada nos ditames da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, editada pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e, por fim, solicitando a abertura do processo de dispensa;

- Despacho de autorização exarado pela autoridade competente;
- Pedido de reserva orçamentária e respectiva nota;
- Portaria CRCSC nº 020, de 09/01/2020, nomeando a comissão de licitações;
- Portaria CRCSC nº 079, de 06/07/2020, estabelecendo os limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, no que tange à forma, a contratação, com efeito, pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.


No que se refere à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, tendo em vista que, como já pontuado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações deste Conselho, a entrega integral do serviço tem prazo previsto de até 10 (dez) dias úteis, esta Assessoria Jurídica entende que a medida se coaduna com o que preconiza o §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93. Isso, pois, na esteira de precedente já exarado pela Corte de Contas, *a interpretação para referida 'entrega imediata' – mais harmônica com os preceitos que regem os contratos administrativos e consentânea com a própria aplicabilidade do art. 62, §4º, da Lei de Licitações – deve ser: 'a que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida'*.¹

¹ Acórdão TCU - 1.234/2018, Plenário, rel. Min. José Múcio Monteiro - Trecho extraído de : Filho, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho. – 18ª. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, pg. 1.262.

No mais, ratifica-se, no que couber, os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura deste processo, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar mais tautologia.

Do exposto, com as considerações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer:


Roberta Germani
Advogada
OAB/SC 55.847

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Preço total: R\$: 2.900,00

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica **DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO** o objeto do presente certame para a empresa, **DOUGLAS DE MELO CABRAL TOPOGRAFIA - CNPJ:22.687.011/0001-24.**

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da DOUGLAS DE MELO CABRAL TOPOGRAFIA - CNPJ:22.687.011/0001-24, no valor de R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

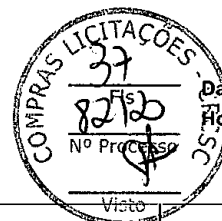
Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.



CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 16.12.2020
Hora : 08:18

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
442	14.12.2020	ORDINARIO	PA82DL62/20	437	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome : DOUGLAS DE MELO CABRAL TOPOGRAFIA ME			CNPJ / CPF : 22.687.011/0001-24
Endereço : RUA DOMINGOS PEDRO HERMES 1409			Bairro : JARDIM CIDADE DE FLORIANÓ
CEP : 88111-330	Cidade : SÃO JOSÉ	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA.	1	2.900,00	2.900,00

Valor por Extenso			
Dois Mil, Novecentos Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
29.500,00	17.371,96	2.900,00	9.228,04

, 14 de Dezembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e RUBIA ALBERS MAGALHAES.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 862S-BDGN-2SBC-FMZR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 862S-BDGN-2SBC-FMZR

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 048.189.559-06) em 16/12/2020 08:19
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 014.564.389-13) em 17/12/2020 16:03
- ✓ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF 503.471.369-15) em 17/12/2020 18:22

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=862S-BDGN-2SBC-FMZR>

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa
 Processo nº: 82 Ano: 2020
 Dispensa nº: 62 Ano: 2020
 Fundamentação: Art. 24 Inciso: I
 Fornecedor: Doutor Osvaldo Cabral Espagnoli

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/Setor de Compras	S	03-10
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	11-13
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	15-17
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	14
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	18-19
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	20
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	24
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	22.
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	23-24
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice-Pres. Adm.	S	25
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	25
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:		-	-

a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		

t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	31
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	32-34
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	35
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	35
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	36.
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	37-38
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	



Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo